



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 71, DE 05 DE JULHO DE 2013

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 268ª Reunião Extraordinária, realizada em 05 de julho de 2013, e considerando o que consta no Processo nº 23083.008548/2011-91,

RESOLVE:

Homologar o ato *ad referendum* que aprovou o Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Licenciatura em Belas Artes, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, conforme descrito em anexo.

ANA MARIA DANTAS SOARES
Presidente



ANEXO À DELIBERAÇÃO Nº 71, DE 05 DE JULHO DE 2013

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE ARTES
CURSO DE LICENCIATURA EM BELAS ARTES

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE LICENCIATURA EM BELAS ARTES

Este regulamento estabelece as Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Licenciatura em Belas Artes de acordo com a Resolução CNE/CP nº 02, de 19/02/2002, e a Deliberação nº 78, de 05 de outubro de 2007, que regulamenta as Atividades Complementares para os Cursos de Graduação da UFRRJ.

1. Informações Gerais

- São Atividades Acadêmicas Complementares todas as atividades de natureza acadêmica, científica, artística e cultural que buscam a integração entre a graduação, a pesquisa e a extensão;
- Não são Atividades Complementares as práticas pedagógicas das disciplinas obrigatórias ou optativas do currículo pleno;
- As Atividades Complementares correspondem à carga horária de 200 (duzentas) horas a ser cumprida durante todo o curso de graduação;
- A escolha da atividade específica (dentro dos seis grupos disponíveis no item 3) e do período de realização é de responsabilidade exclusiva do aluno;
- A execução das Atividades Complementares não confere créditos nem graus ao aluno, mas constitui componente curricular **obrigatório** a todas as Licenciaturas da UFRRJ;
- As atividades desenvolvidas antes do ingresso no curso de graduação não serão consideradas;
- A Comissão de Avaliação e Supervisão das Atividades Complementares deverá reconhecer os documentos apresentados e computar a carga horária relativa a cada atividade/semestre;
- As Atividades Complementares não estão vinculadas ao período letivo, podendo ser realizadas também no período de férias;
- A entrega das atividades referentes a cada semestre deve ser feita no prazo estipulado no fim do mesmo. Com exceção das atividades realizadas nos períodos em que essas regras ainda não haviam sido estipuladas (caso das turmas que ingressaram até 2012),



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

as atividades que não forem computadas no semestre em que foram realizadas, **não** serão aceitas;

- A cada semestre deverá ser computado um mínimo de 15 e um máximo de 35 horas;
- O total de horas deverá ser atingido até o final do 7º período letivo cursado pelo aluno.

2. Principais Objetivos

- a) Fortalecer a articulação entre teoria e prática;
- b) Ampliar o conhecimento do currículo pleno;
- c) Possibilitar a interdisciplinaridade com a Comunidade e o exercício de práticas extracurriculares que visem ao crescimento teórico, técnico, cultural, humano e social.

3. Categorias de Atividades Complementares

As Atividades a serem cumpridas pelo aluno podem ser escolhidas dentro de seis categorias, as quais formam seis grupos distintos. São eles:

- GRUPO 1** – Atividades de ENSINO;
- GRUPO 2** – Atividades de PESQUISA;
- GRUPO 3** – Atividades de EXTENSÃO;
- GRUPO 4** – Atividades CULTURAIS e DESPORTIVAS;
- GRUPO 5** – Atividades SOCIAIS e HUMANITÁRIAS;
- GRUPO 6** – Atividades POLÍTICAS, ADMINISTRATIVAS e de REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL.

4. Atribuição e cômputo de carga horária às Atividades Acadêmicas Complementares

O aluno deve entregar semestralmente (num **único** envelope devidamente identificado com: a) nome do curso; b) nome e matrícula do aluno) à *Coordenação do Curso de Belas Artes* o seguinte material, que será arquivado numa pasta individual para cada aluno:

- 1- **Formulário de Requerimento:** um formulário preenchido para cada atividade realizada. Nesse Formulário o aluno deve fornecer dados pessoais e sobre a atividade realizada. No mesmo Formulário, a *Comissão de Avaliação* das Atividades Complementares irá validar a carga horária pleiteada pelo aluno, carga-horária que será lançada no sistema acadêmico ao final de cada semestre letivo;
- 2- **Anexo:** juntamente a cada Formulário o aluno deve entregar um Anexo com o(s) documento(s) (fotocópia(s)) para a comprovação e a validação da atividade descrita no Formulário;
- 3- **Relatório:** somente para as atividades que exigem um relatório (preencher o modelo de relatório disponibilizado pela Comissão), como é indicado pela lista a seguir.

A lista abaixo é uma relação das possíveis atividades que o aluno pode realizar. Qualquer atividade realizada que não seja prevista nessa lista deverá ser analisada pela Comissão. Para cada atividade realizada pelo aluno há um Grupo de Atividades contendo os seguintes Itens:

- **Descrição da Atividade Complementar** – descreve as diversas Atividades do Grupo passíveis de serem realizadas pelo aluno;
- **Requisitos para Comprovação** – relaciona os documentos necessários para a comprovação da Atividade descrita e sua subsequente validação;
- **Carga Horária Máxima** – determina a carga horária máxima que pode ser computada vinculada à Atividade descrita;

GRUPO 1. Atividades de ENSINO		
Descrição da Atividade Complementar	Requisitos para Comprovação	Carga Horária Máxima
1.1. Autoria de artigos em revistas/livros relativos ao ensino de artes e áreas afins	Apresentação de fotocópia de contracapa, frontispício, listagem de autores e títulos dos textos, identificando ISSN ou ISBN	20 horas por artigo
1.2. Bolsas concedidas pela UFRRJ (monitoria, estágio interno, entre outras)	Declaração da instituição atestando a condição de bolsista durante o semestre, o tipo de bolsa e apresentação de relatório das atividades com o “de acordo” do orientador	30 horas por semestre
1.3. Disciplina não curricular cursada fora da UFRRJ e Livre Escolha pertinente	Apresentação de Histórico Escolar oficial ou Declaração da Instituição atestando a aprovação, anexando o programa da disciplina, professor responsável e bibliografia	30 horas por disciplina
1.4. Estágios extracurriculares	Declaração da Instituição atestando a condição de estagiário e sua carga horária, bem como o relatório das atividades desenvolvidas no semestre, com o “de acordo” do orientador de estágio	30 horas por semestre
1.5. Realização de curso regular de língua estrangeira	Declaração do curso atestando matrícula e aprovação no módulo ou nível no semestre	20 horas por semestre
1.6. Desenvolvimento de material didático	Entrega do material ou declaração do docente atestando sua realização, carga horária e sua relação com o ensino da disciplina	10 horas por semestre
1.7. Participação em concursos monográficos	Apresentação da monografia e declaração da Instituição ou sociedade promotora do concurso	10 horas por participação, acrescido de 10 a 30%, em caso de premiação nos três primeiros lugares
1.8. Participação como docente em curso de artes	Declaração da instituição atestando a condição de docente e sua carga horária, bem como o relatório das atividades desenvolvidas no semestre, com o “de acordo” do responsável pelo curso	20 horas por semestre

1.9.	Participação em intercâmbio ou convênio cultural aprovado pela instituição	Declaração da instituição onde foi realizado o intercâmbio/convênio e o período e carga horária da realização	30 horas por participação
------	--	---	---------------------------

GRUPO 2. Atividades de PESQUISA			
Descrição da Atividade Complementar		Requisitos para Comprovação	Carga Horária Máxima
2.1.	Bolsas de iniciação científica da UFRRJ ou de outras agências de fomento	Apresentação da carta-contrato ou termo de responsabilidade do bolsista e do relatório de pesquisa aprovado referente ao semestre	30 horas por semestre
2.2.	Desenvolvimento de pesquisa com produto final (resenha, relatório, artigo ou monografia)	Apresentação do produto e do parecer do orientador	10 horas por produto
2.3.	Desenvolvimento de pesquisa com produto final (obra(s) ou exposição de artes visuais)	Apresentação do produto e do parecer do orientador	20 horas por produto
2.4.	Publicação de artigos e/ou obra(s) de artes visuais em periódicos e livros nacionais e internacionais, capítulo de livro na área de artes ou áreas afins	Fotocópia de contracapa, frontispício, listagem de autores e títulos dos textos, identificando ISSN ou ISBN	20 horas por artigo ou obras publicadas
2.5.	Autoria de livro na área de artes ou áreas afins	Fotocópia da capa e contracapa com ISBN	30 horas por livro
2.6.	Publicação de resumos na área de artes ou áreas afins em anais de Eventos Científicos ou acadêmicos	Fotocópia do texto publicado pelo evento	05 horas por artigo
2.7.	Apresentação de trabalho científico em eventos	Certificado de apresentação	10 horas por evento
2.8.	Participação em projeto de pesquisa de grupo de pesquisa cadastrado	Declaração do orientador do projeto ou do líder do grupo descrevendo as atividades realizadas	30 horas por participação
2.9.	Participação em grupo de estudo	Declaração do coordenador do grupo contendo a carga horária por encontros e a frequência semestral	20 horas por semestre

GRUPO 3. Atividades de EXTENSÃO		
Descrição da Atividade Complementar	Requisitos para Comprovação	Carga Horária Máxima
3.1. Participação em programas ou projetos de extensão	Declaração do Decanato de Extensão ou do responsável pelo programa/projeto além de apresentação do relatório final	30 horas por projeto
3.2. Organização de cursos de extensão ou oficinas	Declaração ou Certificado de participação com descrição da atividade desenvolvida e carga horária em relatório	30 horas por semestre
3.3. Participação como discente em cursos de extensão, minicursos e oficinas	Certificado ou declaração atestando a participação	10 horas por participação
3.3. Participação como ouvinte em congressos, seminários, simpósios, conferências, palestras ou oficinas de trabalhos similares	Declaração ou Certificado de participação no evento com carga horária	05 horas por evento
3.4. Participação como Conferencista, Mediador ou Debatedor em eventos	Declaração ou Certificado de participação no evento com carga horária	02 horas por evento
3.5. Apresentação de trabalho em Congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares	Certificado de apresentação do trabalho e declaração do organizador do evento	10 horas por trabalho
3.6. Organização de eventos acadêmicos, científicos e culturais	Declaração da instituição ou sociedade responsável pelo evento	20 horas por evento

GRUPO 4. Atividades CULTURAIS e DESPORTIVAS		
Descrição da Atividade Complementar	Requisitos para Comprovação	Carga Horária Máxima
4.1. Participação no Coral da UFRRJ	Declaração do Maestro do Coral da UFRRJ	05 horas por semestre
4.2. Participação em grupos de teatro ou grupos regionais reconhecidos pela UFRRJ	Declaração do Decanato de Extensão (DEXT) da UFRRJ ou do setor responsável do DEXT	05 horas por período letivo de participação
4.3. Participação em atividades musicais, literárias e de artes plásticas oficialmente reconhecidas	Declaração da entidade promotora ou Certificado de participação com descrição da atividade, local, data e carga horária	05 horas por semestre

4.4.	Representação da UFRRJ em eventos esportivos ou culturais oficiais	Declaração do Decanato de Extensão (DEXT) da UFRRJ ou do setor responsável do DEXT	04 horas por participação
4.5.	Participação em atividades desportivas ou competições internas da UFRRJ	Declaração do Decanato de Extensão (DEXT) da UFRRJ ou do setor responsável do DEXT	02 horas por período letivo
4.6.	Participação em visitas técnicas programadas por professor/orientador em eventos culturais ou exposições	Declaração do professor/orientador atestando a participação do aluno, descrevendo a atividade, data, local e carga horária e relatório do aluno sobre a atividade, com o “de acordo” do professor/orientador	10 horas por evento
4.7.	Visitas a exposições	Material comprobatório (<i>folders</i> , textos explicativos impressos)	03 horas por evento (09 horas por semestre)
4.8.	Desenvolvimento de <i>blog</i> ou <i>site</i> na área de artes	Apresentação de material impresso e endereço eletrônico	02 horas por produto

GRUPO 5. Atividades SOCIAIS e HUMANITÁRIAS

Descrição da Atividade Complementar	Requisitos para Comprovação	Carga Horária Máxima
5.1. Trabalho comunitário pertinente junto a Instituição reconhecida	Declaração da Instituição beneficiada com descrição das atividades e carga horária.	30 horas por semestre
5.2. Participação, como voluntário, em atividades de caráter humanitário e social	Declaração da Instituição beneficiada com descrição das atividades e carga horária.	30 horas por semestre

GRUPO 6. Atividades POLÍTICAS, ADMINISTRATIVAS e de REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

Descrição da Atividade Complementar	Requisitos para Comprovação	Carga Horária Máxima
6.1. Participação em Órgãos Colegiados da UFRRJ, Comissões ou Entidades Representativas designadas por portaria oficial	Declaração da Secretaria dos Conselhos respectivos atestando a participação do aluno, sua função e frequência no semestre.	10 horas por semestre
6.2. Estágio Administrativo	Declaração do responsável pelo estágio atestando a participação, sua natureza e carga horária.	10 horas por semestre



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

ANEXOS

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE ARTES
CURSO DE LICENCIATURA EM BELAS ARTES**

RELATÓRIO DE ATIVIDADE ACADÊMICA COMPLEMENTAR (não exceder o espaço reservado para cada item)

Aluno (a):

Local da atividade:

Data da atividade:

1) Objetivo:

2) Que atividades foram realizadas:

3) Como o objetivo foi alcançado:

4) Como a atividade contribuiu para a sua formação:

Assinatura do aluno

Assinatura do Prof./Coordenador da atividade



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE ARTES
CURSO DE LICENCIATURA EM BELAS ARTES

**FICHA DE CÔMPUTO TOTAL PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS
COMPLEMENTARES**

1. Identificação do aluno

Aluno(a): _____
Matrícula: _____
E-mail (legível): _____
Semestre letivo: _____
Tel./cel.: _____

2. Carga Horária Computada

A carga horária do semestre a ser validada (total ou parcial) pela *Comissão de Avaliação*, segundo os documentos apresentados pelo aluno no Anexo.

CÔMPUTO TOTAL: _____ horas
(de preenchimento exclusivo da comissão)

Assinatura da Comissão

Data: / /

